



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 179/2019 – de 25 de Junho de 2019

“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona,
no Período que Define”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 2760, em 24.06.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de 25 de Junho de 2019 a 24 de Junho de 2021, sem ônus para o município, à Servidora **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 26.959 Série 0096/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Monitor de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 25 de Junho de 2019.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA, PUBLICADO EM

25 / 06 / 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Ilma Maria B. Nunes Barcelos